

DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre • Ano I Nº 86 — Terça-Feira — 18 de Julho de 1995

R\$ 0,50

SMAM planta 12 mil árvores na Cidade

Considerada uma das cidades mais arborizadas do País, Porto Alegre mantém e aumenta suas áreas verdes e recebe, anualmente, um reforço com plantios de novas espécies nas suas ruas, praças e avenidas. Para este ano, dentro da política de áreas verdes e de programas como o Inventário da Arborização da Cidade e com publicação sobre as regras e cuidados do manejo com árvores na

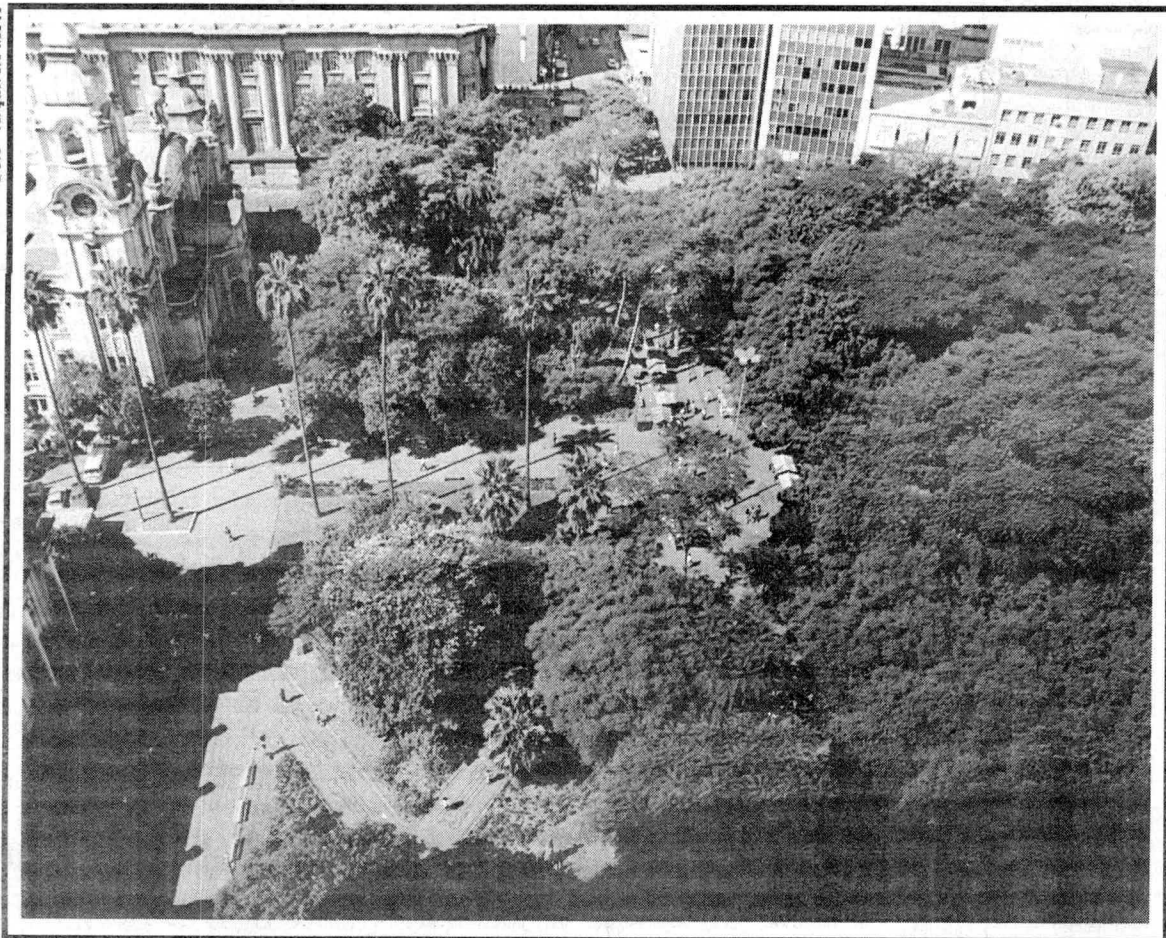
via pública, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente prevê o plantio de mais de 12 mil mudas.

As mudas serão plantadas em ruas e avenidas recém-urbanizadas e não beneficiadas com arborização os replantios são realizados nas vias que foram duplicadas, recapeadas ou tiveram outro tipo de obra causadora de algum dano às espécies existentes. São substituídas árvores caídas, que pela idade avançada sofrem quedas naturais, além de plantios resultantes de termos de compromisso assumido por empresas infratoras.

As praças receberão plantios com mudas de bosques nativos e frutíferas. Os lo-

cais serão embelezados com a diversificação de espécies que proporcionarão condições mais favoráveis ao desenvolvimento da avifauna local.

No último sábado, 15, quatro locais receberam cerca de 300 mudas de árvores plantadas com a ajuda da comunidade: a Praça FEB, no Jardim Barão do Caí, a Praça México, no Jardim Leopoldina, a Praça Grêmio Foot-ball Porto-alegrense, ao lado do Estádio Olímpico, e na área da Usina do Gasômetro, conhecida como "prainha". Também foi entregue a área urbanizada da Praça Brigadeiro Sampaio, em frente à Usina do Gasômetro.



A Cidade mantém alto índice de áreas verdes

Desenvolvimento rural sustentável

Nos dias 24 e 25 de julho, será realizado, no Salão de Atos da Faculdade de Agronomia da UFRGS, o Encontro Regional sobre Tecnologia e Desenvolvimento Rural Sustentável para preparar a Conferência Internacional, em setembro em Porto Alegre.

Nesse encontro, um dos 14 previstos pela comissão executiva do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, a meta é agregar os responsáveis do Programa de Iniciativas Institucionais, assinado no ano passado, pela Prefeitura de Porto Alegre, UFRGS, Embrapa, Emater e o Programa de Cooperação Agroecológica.

O tema será a tecnologia agrícola predominante e suas alternativas produtivas sustentáveis, privilegiando as implicações em ensino, pesquisa e organização da produção. A Comissão Executi-

va pretende aprovar uma agenda de atividades regionais e propor iniciativas a serem encaminhadas à Conferência. A reunião é promovida ainda pela Fepagro, Ulbra, Cooperativa Arcoiris, Departamento de Ensino Técnico da Secretaria de Educação, Comissão Pastoral da Terra, Coceargs, Camp e Programa Pró-Renda T1/RS.

Os trabalhos serão na Faculdade de Agronomia da UFRGS, na Avenida Bento Gonçalves, 7.712, dirigidos a profissionais ligados a prefeituras, sindicatos de trabalhadores rurais, associações de produtores, cooperativas, instituições de pesquisa, ensino e extensão rural, organizações não-governamentais e estudantes. Informações na Prefeitura pelo fone 051-224-7200, ramal 61, e na Emater pelo fone 051-342-6284. Inscrições no local do evento.

Erika Turk e alunas expõem tapeçarias

Erika Turk e alunas vão expor tapeçarias no Centro Cultural Klinger Filho de 25 de julho a 7 de agosto. Erika apresentará peças em tear de alto liço com trabalhos de suas alunas em técnicas diversas como arraiolos, casa caiada, ponto balcam e outras. O Centro Cultural fica na Rua 24 de Outubro, 200, aberto de segunda a sexta-feira das 8 às 12 e das 13 às 17h30min. No sábado, das 9 às 17 horas.

Índice

EXECUTIVO	
Ordens de Serviço	2
Editais	6, 7 e 8

EXECUTIVO**Anexo a Ordem de Serviço nº 017, de 10-07-95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
GABINETE DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO
UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 1

CÓDIGOS E DISCRIMINAÇÕES DAS FUNÇÕES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CÓDIGO	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	ÓRGÃO EXECUTOR	
0100	01 - Legislativa	01 - Processo Legislativo	0012 - Ação Legislativa	01201 - Atividade Legislativa	Câmara Municipal	
			0232 - Divulgação Oficial	01202 - Publicidade		
			0242 - Informática	01203 - Processamento de Dados		
			0431 - Organização e Modernização Administrativa	01101 - Continuidade das Obras Palácio Aloísio Filho		
	78 - Proteção ao Trabalhador	4712 - Auxílio Refeição	01204 - Vale-Alimentação			
	15 - Assistência e Previdência	81 - Assistência	4832 - Assistência ao Menor	01210 - Concessão de Auxílio Creche para Servidores da Câmara Municipal		
			4862 - Assistência Social Geral	01206 - Pagamento de Abono Familiar e Auxílio Funeral		
		82 - Previdência	4922 - Previdência Social a Segurados	01207 - Encargos de Previdência com MFM, IAPAS e FGTS		
			4752 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas	01208 - Encargos com Inativos e Pensionistas		
0400	13 - Saúde e Saneamento	07 - Administração	0232 - Divulgação Oficial	04205 - Publicidade		Departamento de Esgotos Pluviais Gabinete do Diretor Assessoria de Planejamento e Programação
			0242 - Informática	04201 - Processamento de Dados		
			0212 - Administração Geral	04202 - Administração Central		
		76 - Saneamento	4491 - Sistemas de Esgotos	04101 - Ampliação e Melhoria da Rede Pluvial		
			4492 - Sistemas de Esgotos	04206 - Conservação da Rede Pluvial		
				04203 - Operação e Manutenção do Sistema de Proteção Contra as Cheias (CB's)		
		79 - Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho	4802 - Prevenção do Acidente do Trabalho	04204 - CIPA		
1100	03 - Administração e Planejamento	07 - Administração	0212 - Administração Geral	11201 - Assessoramento Geral	Secretaria do Governo Municipal Gab. do Secretário, Assessoria Especial, Supervisão p/Assuntos Internos, Superv. p/Assuntos Externos, COMTUR e Administração de Fundo	
			0432 - Divulgação Oficial	11210 - Eventos e Promoções		
			0242 - Informática	11204 - Publicidade		
				11205 - Processamento de Dados		
		28 - Defesa Terrestre	1662 - Operações Terrestres	11203 - Junta de Serviço Militar		
		30 - Segurança Pública	1792 - Serviços Especiais de Segurança	11202 - Vigilância Municipal		
		65 - Turismo	3632 - Promoção do Turismo	11208 - Fomento ao Turismo		
		79 - Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho	4802 - Prevenção do Acidente do Trabalho	11209 - CIPA		
	15 - Assistência e	81 - Assistência	4832 - Assistência ao Menor	11207 - Contribuição		
				Asses. de Estudos e		

CÓDIGO	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	ÓRGÃO EXECUTOR	
1400	10 - Habitação e Urbanismo	07 - Administração	0212 - Administração Geral	14201 - Administração Central	Previdência	
			0232 - Divulgação Oficial	14202 - Publicidade		
			0242 - Informática	14203 - Processamento de Dados		
		79 - Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho	4802 - Prevenção do Acidente do Trabalho	14202 - CIPA		
1401	10 - Habitação e Urbanismo	07 - Administração	0251 - Edificações Públicas	14104 - Construção de Prédios Públicos		
		30 - Segurança Pública	1781 - Defesa Contra Sinistros	14101 - Recuperação de Obras de Arte		
		58 - Urbanismo	3231 - Planejamento Urbano	14103 - Pista de Eventos		
			5751 - Vias Urbanas	14111 - Projeto Centro		
				14106 - Constr. e Pavimentação de Vias Urbanas		
1402	10 - Habitação e Urbanismo	07 - Administração	0251 - Edificações Públicas	14104 - Construção de Prédios Públicos		
		30 - Segurança Pública	1781 - Defesa Contra Sinistros	14101 - Recuperação de Obras de Arte		
		58 - Urbanismo	3231 - Planejamento Urbano	14103 - Pista de Eventos		
			5751 - Vias Urbanas	14111 - Projeto Centro		
				14106 - Constr. e Pavimentação de Vias Urbanas		
1403	10 - Habitação e Urbanismo	58 - Urbanismo	3232 - Planejamento Urbano	14205 - Licenciamento, Vistoria e Fiscalização	Supervisão de Edificações Controle e Urbanização Superv. de Edif., Controle e Urbanização Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais	
1404	10 - Habitação e Urbanismo	07 - Administração	0212 - Administração Geral	14207 - Conservação de Prédios Municipais		
		60 - Serviços de Utilidade Pública	3271 - Iluminação Pública	14107 - Extensão de Redes		
			3272 - Iluminação Pública	14208 - Conservação de Redes		
1405	10 - Habitação e Urbanismo	58 - Urbanismo	5752 - Vias Urbanas	14209 - Conservação de Vias Urbanas		
1500	08 - Educação e Cultura	07 - Administração	0212 - Administração Geral	15201 - Administração Central		Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais Divisão de Iluminação Pública Supervisão de Conservação de Vias Urbanas Superv. de Conserv. de Vias Urbanas, Divisão de Estradas de Rodagem, Divisão de Conservação de Vias Urbanas Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário e CATA Assessoria de Planejamento e Programação e Assessoria de Comunicação Social Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo
1501	08 - Educação e Cultura	07 - Administração	0212 - Administração Geral	15202 - Veículos Locados		
				15206 - Encargos com Energia Elétrica		
			0202 - Supervisão e Coordenação Superior	15207 - Conselho Municipal de Educação		
			0232 - Divulgação Oficial	15208 - Publicidade		
			0242 - Informática	15209 - Processamento de Dados		
		78 - Proteção ao Trabalhador	4712 - Auxílio Refeição	15211 - Vale-Alimentação		
		79 - Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho	4722 - Vale-Transporte	15212 - Vale-Transporte		
			4802 - Prevenção do Acidente do Trabalho	15213 - CIPA		
	15 - Assistência e Previdência	81 - Assistência	4862 - Assistência Social Geral	15214 - Pagamento de Abono Familiar e Auxílio Funeral		
			4922 - Previdência Social a Segurados	15215 - Encargos de Previdência com MFM, IAPAS e FGTS		
		82 - Previdência	4952 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas	15216 - Encargos com Inativos e Pensionistas		
1502	08 - Educação e Cultura	41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos	1901 - Educação Pré-Escolar	15102 - Construção de Escolas Infantis	Supervisão de Educação Ensinos Regulamentar e Infantil Divisão de Assistência ao Educando	
			1902 - Educação Pré-Escolar	15218 - Manutenção das Escolas Infantis		
				15219 - Desenvolvimento da Educação Infantil		
				15220 - Convênio MEC/ Educação Infantil		
				15221 - Auxílios a Creches		



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Decreto nº 11.226 de 14 de março de 1995

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:
 Secretário: Luiz Alberto dos Santos Rodrigues

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
 Jornalista: Pedro Luiz da Silveira Osório — MTb/4579

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Bitá Sória (CCS)
EDIÇÃO: João ludes Nodari (Centro de Editoração - SMA)
 Inara Claro — Paulo Tomás Velho Cardone (Redação - CCS)

LEIS E DECRETOS: Elite Fátima Corrêa
PUBLICIDADE LEGAL: Armando Pierre Gauland
DISTRIBUIÇÃO E CIRCULAÇÃO, ASSINATURA E VENDA: Av. Siqueira Campos, 1.300
 Portaria — F:228-1033 ramal 182 (CED)

TRAGEM: 2.000 exemplares — **ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00
DIAGRAMAÇÃO, FOTOLITO E IMPRESSÃO: Zero Hora

15 - Assistência e Previdência	Trabalhador 81 - Assistência	4722 - Vale-Transporte 0312 - Assistência Financeira	21224 - Vale-Transporte 21225 - FESC - Transf. p/ Pessoal 21226 - FESC - Transf. p/ Outras Despesas de Custeio 21227 - FESC - Investimentos 21229 - Pagamento de Abono Familiar e Auxílio Funeral 21230 - Encargos de Previdência
	82 - Previdência	4862 - Assistência Social Geral 4922 - Previdência Social	

	a Segurados 4952 - Previdência Social a Inativos Pensionistas	com MFM, IAPAS e FGTS 21233 - Encargos com Inativos e Pensionistas
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	4922 - Previdência Social a Segurados	21232 - PASEP

EXECUTIVO - PESSOAL

Avisos

A Associação dos Assessores Administrativos do Município de Porto Alegre, de acordo com o Estatuto Social comunica que serão realizadas as eleições para a nova Diretoria, no dia 19 de julho, na sede na rua Uruguai, 35/91 — sala 532, das 14h30min às 17 horas. Os novos titulares permanecerão no cargo por dois anos a contar de julho de 95 a julho de 97. — Presidência.

A Associação dos Procuradores do Município de Porto Alegre comunica os conveniados Unimed que a mensalidade sofrerá reajuste de 40,70%, a partir deste mês. Os pedidos de desligamento do Plano devem ocorrer até o dia 15 de cada mês, caso contrário será procedido o desconto sem possibilidades de devolução. (Presidência).

CÂMARA MUNICIPAL

LEIS

Leis

LEI Nº 7634

Institui o Programa Municipal de Trabalho Educativo para adolescentes no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os parágrafos 5º e 7º, do art. 77, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Trabalho Educativo para Adolescentes, no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Porto Alegre.

Art. 2º. O referido Programa tem por objetivo oportunizar aos adolescentes, com idade entre 14 e 17 anos, condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada, através de trabalho educativo, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 203 e no art. 227 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinados com os artigos 4º, 63, 68 e 69 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. A execução e efetivação do Programa ora instituído obedecerá às seguintes diretrizes, observado o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990:

I - a coordenação do Programa ficará a cargo das respectivas áreas de recursos humanos da Administração Direta e Indireta do Município;

II - os adolescentes que participarem do Programa serão encaminhados às áreas de recursos humanos através das entidades de atendimento direto e indireto, regularmente cadastradas no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/RS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Porto Alegre.

III - o período de aprendizagem será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, se for o caso, ou até que o adolescente complete 18 anos, podendo, entretanto, ser desligado do Programa a qualquer tempo nas seguintes situações:

- a) a pedido do próprio adolescente;
- b) por excesso de faltas não justificadas;
- c) por falta disciplinar;

d) pela frequência irregular na escola;

e) pela supressão da atividade laboral.

IV - a carga horária de trabalho educativo deverá ser cumprida de forma a compatibilizar o horário do adolescente no estabelecimento de ensino com o horário do órgão municipal, obedecendo ao limite de 20 (vinte) horas semanais diurnas;

V - o adolescente vinculado ao Programa receberá bolsa-auxílio de 75% do vencimento básico atribuído ao padrão 2 do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido pela Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, vale-transporte integral, vale-refeição e terá direito à assistência médico-odontológica gratuita;

VI - o adolescente será segurado contra acidentes pessoais, durante o período de trabalho educativo;

VII - é vedada a colocação de adolescente participante do Programa em locais perigosos, insalubres ou penosos e em locais que prejudiquem a sua formação e seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

VIII - ao adolescente em trabalho educativo serão ministrados cursos pertinentes a sua área de atuação nos órgãos municipais, bem como será acompanhado por um coordenador responsável pela aprendizagem profissional e receberá orientação e apoio pedagógico e psicossocial;

IX - o adolescente terá direito a afastamento de 30 (trinta) dias consecutivos, remunerados, coincidentes com o período de férias escolares.

Art. 4º. Levantamento das necessidades a ser realizado pelos órgãos técnicos do Executivo Municipal definirá o número de vagas.

Parágrafo único. Inicialmente, ficam abertas 200 (duzentas) vagas.

Art. 5º. As vagas deverão ser assim preenchidas:

I - 50% (cinquenta por cento) por indicação do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - 50% (cinquenta por cento) por indicação do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Porto Alegre.

Art. 6º. Na Carteira de Trabalho do adolescente deverá constar registro relativo ao Programa Municipal de Trabalho Educativo.

Parágrafo único. Deverá ser firmado Termo de Compromisso, com a assistência dos responsáveis legais.

Art. 7º. O trabalho educativo realizado conforme as diretrizes deste

Programa não gerará vínculo empregatício junto ao Executivo Municipal, nem indenização a qualquer título, por tratar-se de um programa social de caráter educativo, de acordo com o art. 68 da Lei Federal nº 8.093, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo único. Ao final do Programa o adolescente receberá certificado relativo ao período de estágio e aproveitamento na respectiva área.

Art. 8º. Para viabilizar o Programa ora instituído, o Executivo Municipal poderá estabelecer convênio com entidades assistenciais do Município, respeitado o disposto no art. 4º.

Art. 9º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à cobertura das despesas geradas por esta Lei.

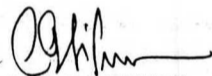
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de julho de 1995.


AIRTO FERRONATO,
Presidente.

Registre-se e publique-se:


CLOVIS ILGENFRITZ,
1º Secretário.

Ordens de Serviços

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 55, da Lei Municipal nº 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo;

considerando o interesse da Câmara Municipal em estimular o aperfeiçoamento profissional de seus servidores, melhorando a eficiência dos mesmos no desempenho de suas funções;

considerando que é objetivo da Administração proporcionar, na medida do possível, aos funcionários desta Casa, a oportunidade de frequentarem cursos cujo conteúdo interesse ao serviço e tenha afinidade com as atribuições de seus cargos, tudo de conformidade com disciplinamento contido na Ordem de Serviço nº 04/88;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Ordem de Serviço nº 04, de 16 de maio de 1988, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Os pagamentos referentes a eventos deferidos nos termos do artigo 1º, serão efetuados pela Administração da Casa, verificada a existência de saldo nas respectivas dotações orçamentárias."

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1995.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA RESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de julho de 1995.


AIRTO FERRONATO,
Presidente.

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EDITAL Nº 83005/95.1

TOMADA DE PREÇOS para execução dos serviços de manutenção de 21.000 pontos de luz das Zonas Norte e Leste.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS para execução dos serviços em epígrafe.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 27 de julho de 1995 às 14 horas, na Sala de Reuniões do Gabinete do Secretário da SMOV.

A taxa de R\$ 5,00, referente ao Edital, deverá ser recolhida no Protocolo Setorial da SMOV, na Av. Borges de Medeiros nº 2244 - térreo e a retirada do mesmo, bem como quaisquer informações, na Seção de Licitações - 3º andar do mesmo prédio.

Porto Alegre, 5 de julho de 1995.

Estilac Xavier,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 80/95

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS, torna público que no dia 07.08.95, às 15 horas serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a aquisição de EQUIPAMENTO DE USO HOSPITALAR COMO: CÚPULA RG 100GL PARA APARELHO DE RAIOS X HELIOPHOS, LÂMINA TAMANHO 3:1 (EXPANSOR DE PELE MASHGRAFT II); FILME PARA TOMOGRAFIA; CLIPS DE RANEY DE AÇO INOX; AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ...

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar ou pelos fones 221.8510 ou 224.7859.

Porto Alegre, 17 de julho de 1995.

Luiz Felipe B. Gutierrez
Coordenador



Câmara Municipal de Porto Alegre

AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que a TOMADA DE PREÇOS Nº 04/95 foi REVOGADA, com base no artigo 49, "caput", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme fundamentos expendidos no Processo nº 0758/95.

Porto Alegre, 13 de julho de 1995.

Regina da Silva Carvalho
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDITAIS

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, convida empresas interessadas em patrocinar o Projeto "Chimarreando ao Pôr-do-sol", evento a ser realizado em um domingo de cada mês, entre agosto e dezembro do corrente ano. Inscrições e maiores informações de 13 a 21 de julho, junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Av. Carlos Gomes, 2120, CEP 90480-002, Fone: (051) 334-82-88, Porto Alegre-RS.

Porto Alegre, 12 de julho de 1995

Gerson Almeida
Secretário



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 81/5

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS torna público que no dia 08.08.95, às 15 horas, serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a aquisição de LIVROS DIDÁTICOS, TÉCNICOS E LITERÁRIOS.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar ou pelos fones 221.8510 ou 224.7859.

Porto Alegre 17 de julho de 1995.

Luiz Felipe B. Gutierrez
Coordenador



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PORTOALEGRENSE DE TURISMO S/A
CGC/MF 87.133.062/0001-50

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1995, às 9h30min, nas dependências da Empresa Portoalegrense de Turismo S/A — EPATUR —, na Travessa do Carmo, 84, nesta Capital, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Empresa, composto pelos senhores: Manoel Carlos dos Santos Macedo, Luiz Eurico da Silva Boeira e Raimar Rodrigues Machado. Aberto os trabalhos, o Conselho no exercício das atribuições que os confere o Art. 163, VIII da Lei 6404/76, deliberou o seguinte: **DELIBERAÇÕES:** Foram examinados os balancetes mensais de Outubro/94, Novembro/94 e Dezembro/94, o Conselho aprovou unanimemente corretos os balancetes examinados, ficando para exame e aprovação final do exercício de 1994 para a próxima reunião a fim de examinar a consolidação dos balancetes apresentados de 1994, através do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, junto com o Parecer de Auditoria, pelo que solicitamos a presença de um representante da empresa que presta estes serviços à Epatur na próxima reunião, para prestar esclarecimentos sobre os trabalhos realizados no exercício em tela. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se para constar a presente ata em livro próprio do Conselho Fiscal. MANOEL CARLOS DOS SANTOS MACEDO, Conselheiro, LUIZ EURICO DA SILVA BOEIRA, Conselheiro e RAIMAR RODRIGUES MACHADO, Conselheiro. Junta Comercial do Rio Grande do Sul - Certidão - Certifico que este documento foi arquivado sob nº 95/1411354 e data de 25 de abril de 1995, estampados mecanicamente. Gelson Roberto Klein, Secretário Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PORTOALEGRENSE DE TURISMO S/A
CGC/MF 87.133.062/0001-50

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 1995, às 9h, na sede da Empresa Portoalegrense de Turismo S/A - EPATUR —, na Travessa do Carmo, 84, nesta Capital, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Empresa composto pelos senhores: Adão Pacheco, Waldir Antonio Bronzatto e Ricardo de Almeida Collar, para deliberar sobre a prorrogação do mandato do Diretor de Planejamento. Foi aprovada unanimemente a prorrogação do mandato para Diretor de Planejamento da Epatur, empossando **ALEXANDRE GOULART**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, CIC nº 235.722.480-00, Carteira de Identidade nº 8014102019, CRF nº 3392, residente e domiciliado na Rua José do Patrocínio nº 1136/32, Azenha, para mandato de um ano a encerrar-se no dia 13.02.1996. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a solenidade, pelo que vai lavrado o presente termo, que é cópia fiel transcrita em livro próprio desta Empresa, que vai assinada pelos membros do Conselho de Administração e o Diretor empossado. ADÃO PACHECO, Conselheiro, WALDIR ANTONIO BRONZATTO, Conselheiro, RICARDO DE ALMEIDA COLLAR, Conselheiro e ALEXANDRE GOULART, Diretor de Planejamento. Junta Comercial do Rio Grande do Sul - Certidão - Certifico que este documento foi arquivado sob nº 95/1400990 e data de 20 de abril de 1995, estampados mecanicamente. Gelson Roberto Klein, Secretário Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PORTOALEGRENSE DE TURISMO S/A
CGC/MF 87.133.062/0001-50

ATA DO CONSELHO FISCAL

Aos seis dias do mês de abril de 1995, às 9h, nas dependências da Empresa Portoalegrense de Turismo S/A - EPATUR —, na Travessa do Carmo, 84, nesta Capital, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Empresa, composto pelos senhores: Manoel Carlos dos Santos Macedo, Luiz Eurico da Silva Boeira e Raimar Rodrigues Machado. Abertos os trabalhos, o Conselho, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei 6404/76, deliberou sobre o seguinte: **DELIBERAÇÕES:** Foram examinados o Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.1994. Decidimos considerar formalmente corretas as demonstrações financeiras como expressão das atividades e do resultado final do exercício. Para constar em publicação junto às Demonstrações Financeiras da Empresa este Conselho observa o seguinte: **PARECER:** Como membros do Conselho Fiscal da Empresa Portoalegrense de Turismo S/A - EPATUR e no exercício das atribuições que nos confere o Art. 163, VIII, da Lei 6404/76, tomamos conhecimento do relatório da Diretoria, examinamos o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Contábeis, assim como o Parecer dos Auditores relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1994, decidimos: Considerar formalmente corretas as demonstrações financeiras como expressão das atividades e do resultado do exercício, observando porém, o parágrafo de ênfase relativo a continuidade da Empresa constante no item quatro do Parecer dos Auditores Independentes, bem como, as recomendações constantes no Relatório de Auditoria. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se para constar a presente ata em livro próprio do Conselho Fiscal. Manoel Carlos dos Santos Macedo, Conselheiro, Raimar Rodrigues Machado, Conselheiro e Luiz Eurico da Silva Boeira, Conselheiro. Junta Comercial do Rio Grande do Sul - Certidão - Certifico que este documento foi arquivado sob nº 95/1411355 e data de 25 de abril de 1995, estampados mecanicamente. Gelson Roberto Klein, Secretário Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PORTOALEGRENSE DE TURISMO S/A
CGC/MF 87.133.062/0001-50

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de março de 1995, às 9h, na sede da Empresa Portoalegrense de Turismo S/A — EPATUR —, à Travessa do Carmo, 84, nesta Capital, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Empresa composto pelos senhores: Adão Pacheco, Waldir Antonio Bronzatto e Ricardo de Almeida Collar, para deliberar sobre a prorrogação do mandato do Diretor Administrativo. Foi aprovada unanimemente a prorrogação do mandato para Diretor Administrativo da Epatur, empossando **ROGER NORBERTO KELLER**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Dr. Barcelos, nº 911, Apto. 311, nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 2688, expedida pelo CRE/RS, CIC nº 210.171.820-00, para mandato de um ano, a encerrar-se no dia 20.03.1996. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a solenidade, pelo que vai lavrado o presente termo, que é cópia fiel transcrita em livro próprio desta empresa, que vai assinada pelos membros do Conselho de Administração e o Diretor empossado. Adão Pacheco, Conselheiro, Waldir Antonio Bronzatto, Conselheiro, Ricardo de Almeida Collar, Conselheiro, Roger Norberto Keller, Diretor Administrativo. Junta Comercial do Rio Grande do Sul - Certidão - Certifico que este documento foi arquivado sob nº 95/1411353 e data de 25 de abril de 1995, estampados mecanicamente. Gelson Roberto Klein, Secretário Geral.

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PORTOALEGRENSE DE TURISMO S/A
CGC/MF 87.133.062/0001-50

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE EXONERAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1995, às 14 horas, na sede da Empresa Portoalegrense de Turismo S/A — EPATUR —, na Travessa do Carmo, 84, nesta Capital, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Empresa, composto pelos senhores: Adão Pacheco, Ricardo de Almeida Collar e Ricardo Zamora. Abertos os trabalhos foi lido o pedido de exoneração do cargo de Diretor de Planejamento, de Alexandre Goulart, o qual foi acolhido por unanimidade pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar encerraram os trabalhos, lavrando para constar a presente ata, que é cópia original transcrita em livro próprio desta empresa, que vai assinada pelos membros do Conselho. Adão Pacheco, Conselheiro, Ricardo de Almeida Collar, Conselheiro e Ricardo Zamora, Conselheiro. Junta Comercial do Rio Grande do Sul - Certidão - Certifico que este documento foi arquivado sob nº 95/1420594 e data de 27 de junho de 1995, estampados mecanicamente. Gelson Roberto Klein, Secretário Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PORTOALEGRENSE DE TURISMO S/A
CGC/MF 87.133.062/0001-50

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos trinta dias do mês de março de 1995, às 14h20min, nas dependências da Empresa Portoalegrense de Turismo S/A — EPATUR —, na Travessa do Carmo, 84, nesta Capital, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Empresa, composto pelos senhores: Adão Pacheco, presidente, Waldir Antonio Bronzatto, vice-presidente e Ricardo de Almeida Collar, secretário. Abertos os trabalhos, o Conselho no exercício das atribuições que lhe confere a Lei 6404/76, deliberou sobre o seguinte: **DELIBERAÇÕES:** Através do exame dos balancetes de Outubro/94, Novembro/94 e Dezembro/94, observou-se os seguintes fatos: A) Continuação do agravamento da situação operacional deficitária sem que haja perspectiva de reversão deste quadro; B) Avaliação referente à correção monetária dos balancetes refere-se à incorporação do material de montagens e benfeitorias realizadas no Posto de Informações Turísticas na Praça XV de Novembro, os quais compreendem: chapas de mogno, carpetes, móveis manufaturados, madeiras diversas (caibros, tábuas, etc...), cabos elétricos, telhas, etc... A correção monetária foi procedida em Dezembro/94, com cálculo retroativo a contar das datas de aquisição, bem como as devidas depreciações; C) O crescimento da despesa com pessoal em dezembro/94 ocorreu devido ao ajuste da provisão de dívidas relativas a Reclamações Trabalhistas, com base na relação de reclamantes fornecida pelo Assessor Jurídico da Epatur Luciano Benetti Correa da Silva. Com base nestas informações este Conselho aprova os referidos balancetes, recomendando o encaminhamento do Processo nº 952/89 do reclamante Luis Salomon Smejoff à Procuradoria Geral do Município (PGM) para exame dos cálculos pelo Perito Contador face ao expressivo valor (R\$ 190.000,00), em relação ao período abrangido pela reclamação e o salário atual do servidor. O Conselho solicita ao Diretor-Presidente da Epatur o encaminhamento formal deste processo ao Procurador Geral do Município para a revisão dos valores relativos à reclamação. Este Conselho solicita ao Diretor-Presidente da Epatur na adoção das providências necessárias para a apresentação de todos os relatórios que integram a prestação de contas da Empresa, referente ao exercício de 1994 para ser submetida à aprovação deste Conselho, na próxima reunião que se realizará no dia 11.04.1995 às 9 horas, na sede da Empresa. Este Conselho tendo tomado conhecimento do resultado do inventário patrimonial e constatado a existência de bens que constam na listagem patrimonial mas que não foram localizados fisicamente na Empresa, assim como bens existentes na Empresa que não constam registrados no patrimônio da Empresa, o Conselho recomenda à Presidência da Empresa a abertura de um processo administrativo interno com o objetivo de esclarecer estas pendências. Recomendamos também que seja providenciada a incorporação contábil no patrimônio da Empresa dos bens existentes porém não cadastrados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se para constar a presente ata em livro próprio do Conselho de Administração. ADÃO PACHECO, Conselheiro; WALDIR ANTONIO BRONZATTO, Conselheiro e RICARDO DE ALMEIDA COLLAR, Conselheiro. Junta Comercial do Rio Grande do Sul - Certidão - Certifico que este documento foi arquivado sob nº 95/1400991 e data de 20 de abril de 1995, estampados mecanicamente. Gelson Roberto Klein, Secretário Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PORTOALEGRENSE DE TURISMO S/A
CGC/MF 87.133.062/0001-50

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 1994, às 9h30min, nas dependências da Empresa Portoalegrense de Turismo S/A — EPATUR —, na Travessa do Carmo, 84, nesta Capital, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Empresa, composto pelos senhores: Manoel Carlos dos Santos Macedo e Luiz Eurico da Silva Boeira. Fica registrada a falta do conselheiro Raimar Machado e seu suplente Alfeu Muratti, que foram previamente comunicados para a reunião, não havendo deliberações para esta reunião. Fica registrada a presença de Fernando Soares, sócio da empresa Ernest & Young Auditores Independentes S/C, que presta serviços de auditoria à Epatur, para esclarecimentos conforme solicitação deste Conselho e diante da falta de quorum foi marcada nova data para esclarecimentos relativos ao Balanço Patrimonial do exercício de 1994, para a 1ª quinzena de Março/95. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata para constar em livro próprio do Conselho Fiscal. Manoel Carlos dos Santos Macedo, Conselheiro e Luiz Eurico da Silva Boeira, Conselheiro. Junta Comercial do Rio Grande do Sul - Certidão - Certifico que este documento foi arquivado sob nº 95/1411357 e data de 25 de abril de 1995, estampados mecanicamente. Gelson Roberto Klein, Secretário Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PORTOALEGRENSE DE TURISMO S/A
CGC/MF 87.133.062/0001-50

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos onze dias do mês de abril de 1995, às 10 horas, nas dependências da Empresa Portoalegrense de Turismo S/A — EPATUR —, na Travessa do Carmo, 84, nesta Capital, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Empresa, composto pelos senhores: Adão Pacheco, presidente; Waldir Antonio Bronzatto, vice-presidente e Ricardo de Almeida Collar, secretário. Abertos os trabalhos, o Conselho no exercício das atribuições que lhe confere a Lei 6404/76, deliberou sobre o seguinte: **DELIBERAÇÕES:** Através do exame do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31.12.94, observou-se os seguintes fatos: A situação do Patrimônio Líquido da Empresa vem se agravando sem qualquer perspectiva de reversão de tal quadro. O resultado líquido do exercício foi negativo em R\$ 392.201,00 (trezentos e noventa e dois mil e duzentos e um reais), tendo prejuízos acumulados em 31.12.94, na ordem de R\$ 1.395.521,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais), sendo o próprio lucro bruto negativo, o que demonstra que a receita total arrecada foi inferior aos custos dos serviços prestados. O Capital Realizado mais a Reserva de Capital totalizam R\$ 770.841,00 (setecentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e um reais), apresentando portanto um Patrimônio Líquido negativo de R\$ 624.680,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) devido aos resultados negativos acumulados (R\$ 1.395.521,00 - R\$ 770.841,00 = R\$ 624.680,00), o Ativo total da Companhia representa R\$ 579.454,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) e o somatório das dívidas a curto e longo prazos perfazem um total de R\$ 1.204.134,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, cento e trinta e quatro reais). Assim sendo, o Ativo da Empresa é insuficiente para saldar suas dívidas. A Liquidez da Empresa apresenta índices negativos, comprometendo a capacidade de saldar seus compromissos a curto prazo. Esta situação reflete a inviabilidade econômico-financeira da Empresa a menos que se procedesse um aporte dos recursos e reestruturação de sua funcionalidade. Para publicação junto as Demonstrações Financeiras da Empresa este Conselho dá o seguinte parecer: **PARECER:** Este Conselho, tendo examinado o Relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31.12.94 e considerando o Parecer da Auditoria Externa, aprova os referidos documentos, ressaltando o teor da Ata do dia 11.04.1995 deste Conselho e submete-os à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se para constar a presente ata em livro próprio do Conselho de Administração. ADÃO PACHECO, Conselheiro; WALDIR A. BRONZATTO, Conselheiro e RICARDO DE A. COLLAR, Conselheiro. Junta Comercial do Rio Grande do Sul - Certidão - Certifico que este documento foi arquivado sob nº 95/1411356 e data de 25 de abril de 1995, estampados mecanicamente. Gelson Roberto Klein, Secretário Geral.